

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 - ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO - PROCESSO Nº P211705/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Antonio Mendes Carneiro, inscrita no CNPJ nº 10.668.025/0001-11. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/22372 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Bebedouro Industrial, para atender as necessidades da Escola Antônio Mendes Carneiro, pago com recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais), a ser pago com recursos da Escola Antônio Mendes Carneiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2247-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zandra Tercia Parente Jardim Fernandes, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0346/2021 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa G.C. PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA-ME. CNPJ nº 04.221.555/0001-14. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0346/2021-SMS, decorrente do processo de adesão P156297/2021 adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços Nº 008/2021, referente ao Processo Nº 150751/2021, Pregão Presencial 006/2021 realizado pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, conforme processo nº P213687/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 0346/2021-SMS, por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de dia 08/09/2022 até 07/11/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Celia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Gisnaldo Cavalcante Prado. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0345/2021 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. CNPJ nº 12.337.358/0001-93. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0345/2021-SMS, decorrente do processo de adesão P156297/2021 adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços Nº 008/2021, referente ao Processo Nº 150751/2021, Pregão Presencial 006/2021 realizado pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, conforme processo nº P213673/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 0345/2021-SMS, por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de dia 08/09/2022 até 07/11/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Celia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0349/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 11.054.102/0005-30-FILIAL. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0349/2021-SMS, proveniente da P.E. nº 097/2021-SMS, conforme processo nº P212488/2022. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0349/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 3.298.999,20 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula oitava nº Contrato nº 0349/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 14/09/2022 a 13/09/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula oitava do Contrato nº 0349/2021-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Celia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Augusto Caminha Filho. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIA Nº 128/2022 - SMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PACIENTES INTEGRANTES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA APTOS A RECEBER ASSISTÊNCIA SOCIOECONÔMICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do Art. 7º, da Lei nº 1696/2017, que dispõe sobre assistência socioeconômica aos integrantes do Programa Melhor em Casa; CONSIDERANDO o disposto no § 3º do Art. 10, do Decreto nº 1989, de 27 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 256 de 02 de março de 2018, que estabelece necessidade de publicação de Portaria relacionando os pacientes do Programa Melhor em Casa que se beneficiarão com assistência socioeconômica; CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação e pacientes aptos a receber assistência socioeconômica através da Secretaria Municipal da Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Ficam os pacientes relacionados no Anexo Único autorizados a receber a assistência socioeconômica, nos exatos termos estabelecidos no Art. 10, do Decreto nº 1989, de 27 de fevereiro de 2018. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 12 de agosto de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 128/2022/SMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2022	
PACIENTE	FILIACÃO
Rudson Davi Firmino Silva	Ana Kelly Firmino Mesquita / Roberto Silva Fernandes
Maria Elói Helena Sousa Melo	Ane Caroline Sousa dos Santos / Matheus Melo Sousa
Dayse Lane Sampaio Costa	Centro de Saúde da Família Leda Prado VI - CSF Aprozivél
Tlayne Cristina Apolinário dos Santos	Centro de Saúde da Família Antônio Herculano de Mesquita - CSF Baracho
Dyanne Kelly Almeida Linares	Centro de Saúde da Família Maria Carmelita Andrade da Silva - CSF Bonfim
Liliane Nara de Siqueira Bastos	Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira - CSF Caie
Luíde Cardoso Farias	Centro de Saúde da Família Doutor Manoel Marinho - CSF Caieira
Suelena Maria Fernandes Gadelha	Centro de Saúde da Família Enfermeira Maria das Dores Gonçalves - CSF Campo dos Velhos
Heloísa Maria Cavalcante Rodrigues	Centro de Saúde da Família Dr. Jurandir Pontes Carvalho Filho - CSF Centro
Ana Kelly Candido Vasconcelos	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalba Mendes Carneiro
Kessiane Frota do Nascimento	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima - CSF Cohab III
Raimunda Nonata Silva Oliveira	Centro de Saúde da Família Gerardo Carneiro Hardy - CSF Estação
Angelisa Araújo de Sousa	Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Ponte Guimarães - CSF Dom Expedito
Tatiane de Fátima Sousa Almeida	Centro de Saúde da Família Maria Adeodato - CSF Expectativa
Alessandra de Oliveira Costa	Centro de Saúde da Família Dr. José Nilson Ferreira Gomes - CSF Novo Recanto
Brunho Machado Alves	Centro de Saúde da Família Francisco Pedro Firmino - CSF Patos
Angeline Paiva do Nascimento	Centro de Saúde da Família José Salsustiano Caixeiro - CSF Patriarca
Heliamara Cavalcante Rodrigues Dias	Centro de Saúde da Família Leda Prado V - CSF Rafael Arruda
Rivânia Lopes de Souza	São Francisco (Ponto de apoio do CSF Baracho)

PORTARIA Nº 138/2022 - SMS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A FICHA DE NOTIFICAÇÃO E O FLUXO PARA ATENDIMENTOS RELACIONADOS A TENTATIVA DE SUICÍDIO NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II a V do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a incidência dos casos de suicídio e tentativas de suicídio atendidas nos serviços de saúde das três esferas de governo no município; CONSIDERANDO a gravidade das sequelas que afetam sobreviventes de tentativas de suicídio e seus familiares; CONSIDERANDO a inexistência de dados sistematizados e de estudos locais que identifiquem grupos vulneráveis, fatores de risco, e fatores de proteção contra o suicídio no município de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade de registro e de acompanhamento dos casos de tentativa de suicídio, bem como dos familiares envolvidos, atendidos nos serviços de saúde; CONSIDERANDO a necessidade de se instituir políticas públicas de proteção e de medidas de prevenção de suicídio para distintos grupos de população; CONSIDERANDO a Portaria nº 1.876, de 14 de agosto de 2006, que institui Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio, a ser implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; CONSIDERANDO a recomendação de 2012 da Organização Mundial de Saúde (OMS), que trata sobre monitoramento dos suicídios e das tentativas de suicídio; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os termos da Portaria nº 116, de 28 de setembro de 2021; RESOLVE: Art. 1º - Fica ampliado o acesso aos serviços de saúde mental para pessoas em sofrimento psíquico, evitando assim a recorrência de tentativas ou suicídios. Art. 2º - A Ficha de Notificação de Tentativa de Suicídio e o fluxo de atendimento no âmbito dos serviços de saúde de Sobral-CE (públicos, privados, e conveniados), deverão ser norteados pelas orientações contidas no Anexo Único. §1º - A Ficha de Notificação de Tentativa de Suicídio deverá ser preenchida obrigatoriamente por ocasião do atendimento do paciente na Atenção Primária, Especializada e Hospitalar. §2º - Os procedimentos de assistência às pessoas que tentaram suicídio que não estiverem acompanhados da Ficha de Notificação de Tentativa de Suicídio serão bloqueados pela auditoria na instância municipal. Art. 3º - O Banco de Dados sobre Suicídio na Vigilância Epidemiológica de Sobral-CE, tem por finalidade monitorar os casos de suicídio e de tentativa de suicídio, bem como subsidiar o desenvolvimento e políticas públicas voltadas para a assistência desses casos. Parágrafo único - O Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN) e a Ficha Municipal de Notificação de Tentativa de Suicídio subsidiarão o Banco de Dados sobre Suicídio na Vigilância Epidemiológica de Sobral-CE. Art. 4º - As notificações dos municípios de Sobral deverão ser encaminhadas à Célula da Rede de Atenção Integral à Saúde Mental (RAISM), no prazo de até 72h após o atendimento em envelope fechado e protocolado. Parágrafo único - As notificações de tentativa de suicídio de pacientes residentes em outros municípios deverão ser entregues na sede da Superintendência Regional Norte de Saúde, que as destinará às Secretarias de Saúde dos municípios de origem dos pacientes. Art. 5º - Deverá ser realizado anualmente, no mês de setembro, ações intersetoriais de promoção da política de prevenção ao suicídio. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os termos da Portaria nº 116, de 28 de setembro de 2021. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 08 de setembro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 138/2022-SMS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022



FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TENTATIVA DE SUICÍDIO

1. DADOS DA NOTIFICAÇÃO			
1.1. UNIDADE DE SAÚDE NOTIFICADORA:			
2. DADOS DO PACIENTE			
2.1. NOME:			
2.1.1. NOME SOCIAL:			
2.1.2. CPF:		2.1.3. CNS:	
2.1.4. SEXO:	FEMININO: <input type="radio"/>	MASCULINO: <input type="radio"/>	OUTRO: <input type="radio"/>
2.2. DATA DE NASCIMENTO:		2.2.1. IDADE:	
2.3. TELEFONE DE CONTATO:			
2.4. ESTADO CIVIL:			
2.5. RAÇA/COR:	2.6. ORIENTAÇÃO SEXUAL:	2.7. IDENTIDADE DE GÊNERO:	2.8. ESCOLARIDADE:
<input type="radio"/> Branca	<input type="radio"/> Heterossexual	<input type="radio"/> Mulher cisgênero	<input type="radio"/> Analfabeto
<input type="radio"/> Preta	<input type="radio"/> Homossexual	<input type="radio"/> Homem cisgênero	<input type="radio"/> Ensino fundamental incompleto
<input type="radio"/> Amarela	<input type="radio"/> Bissexual	<input type="radio"/> Mulher transgênero	<input type="radio"/> Ensino fundamental completo
<input type="radio"/> Parda	<input type="radio"/> Assexual	<input type="radio"/> Homem Transgênero	<input type="radio"/> Ensino médio incompleto
<input type="radio"/> Indígena	<input type="radio"/> Pansexual	<input type="radio"/> Travesti	<input type="radio"/> Ensino médio completo
	<input type="radio"/> Outra	<input type="radio"/> Não-binário	<input type="radio"/> Ensino superior incompleto
			<input type="radio"/> Ensino superior completo
			<input type="radio"/> Pós-graduação
3. DADOS DA RESIDÊNCIA			
3.1. ENDEREÇO:			
3.2. BAIRRO/LOCALIDADE:		3.3. PONTO DE REFERÊNCIA:	
3.3. CSF:		3.4. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:	
4. DADOS SOCIOECONÔMICOS			
4.1. OCUPAÇÃO:			
4.2. POSSUI RENDA: <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> SIM			
4.3. QUANTO? CONSIDERANDO O SALÁRIO MÍNIMO ATUAL:		4.4. RESIDE COM QUEM?	
<input type="radio"/> Até um salário mínimo		<input type="radio"/> Pais <input type="radio"/> Sozinho/a	
<input type="radio"/> De 1 ½ a 2 salários mínimos		<input type="radio"/> Cônjuge <input type="radio"/> Outros	
<input type="radio"/> De 2 ½ a 3 salários mínimos		<input type="radio"/> Filhos/as	
<input type="radio"/> Acima de 3 salários mínimos			
4.5. NÚMERO DE FILHOS/AS (CASO HAJA):			
5. HISTÓRICO DO EVENTO ATUAL			
5.1. DATA DO EVENTO:		5.2. HORA DO EVENTO:	
5.3. LOCAL DO EVENTO:			
5.1. MEIOS UTILIZADOS:			
<input type="radio"/> Arma de fogo	<input type="radio"/> Fogo/fumaça	<input type="radio"/> Gás de cozinha	
<input type="radio"/> Enforcamento	<input type="radio"/> Afogamento	<input type="radio"/> Envenenamento	
<input type="radio"/> Impacto de veículos	<input type="radio"/> Objeto cortante	<input type="radio"/> Overdose	
<input type="radio"/> Precipitação de lugar elevado			
<input type="radio"/> Medicamento. Qual? _____			
<input type="radio"/> Outro método. Qual? _____			
5.2. HA QUANTO TEMPO FOI O ÚLTIMO ATENDIMENTO C OM PROFISSIONAL DE SAÚDE ANTES DO EVENTO?			
<input type="radio"/> Menos de 1 semana <input type="radio"/> Até 3 meses <input type="radio"/> Mais de 6 meses			
<input type="radio"/> Até 1 mês <input type="radio"/> Entre 3 e 6 meses			
5.1. ESPECIALIDADE DO PROFISSIONAL QUE REALIZOU O ÚLTIMO ATENDIMENTO ANTES DO EVENTO:			
<input type="radio"/> Médico/a	<input type="radio"/> Psicólogo/a	<input type="radio"/> Terapeuta Ocupacional	
<input type="radio"/> Assistente social	<input type="radio"/> Fonoaudiólogo/a	<input type="radio"/> Ondontólogo	
<input type="radio"/> Enfermeiro/a	<input type="radio"/> Fisioterapeuta. Qual? _____		
5.2. QUAL O MOTIVO DA CONSULTA?			
5.3. LOCAL DA CONSULTA:			
5.4. NO MOMENTO DO AGRAVO, O PACIENTE ESTAVA SOB O EFEITO DE ALGUMA SUBSTANCIA PSICOATIVA?			
<input type="radio"/> Não			
<input type="radio"/> Sim. Qual(is)? _____			
<input type="radio"/> Alcool	<input type="radio"/> Crack	<input type="radio"/> LSD	<input type="radio"/> Maconha
<input type="radio"/> Cocaína	<input type="radio"/> Solvente	<input type="radio"/> Heroína	<input type="radio"/> Medicamento
<input type="radio"/> Outras: _____			
6. CIRCUNSTÂNCIAS ENVOLVIDAS COM O EVENTO ATUAL			
6.1. QUEIXA/PROBLEMAS RELATADOS:			
<input type="radio"/> Conflito Familiar	<input type="radio"/> Desemprego	<input type="radio"/> Luto	
<input type="radio"/> Problemas de Trabalho	<input type="radio"/> Viuvez	<input type="radio"/> Outras: _____	
<input type="radio"/> Problemas na Escola	<input type="radio"/> Solidão		
<input type="radio"/> Problemas Financeiros	<input type="radio"/> Separação/término de relacionamento		
<input type="radio"/> Violência (física, psicológica, patrimonial, sexual, negligência). Qual(is)? _____			
<input type="radio"/> Discriminação (sexismo, racismo, lgbtphobia, xenofobia). Qual(is)? _____			
<input type="radio"/> Doença. Qual(is)? _____			
7. FATORES DE RISCO			
<input type="radio"/> Histórico de tentativas anteriores		<input type="radio"/> Histórico de suicídio na família	
<input type="radio"/> Histórico de sofrimento/transorno mental			
REALIZOU TRATAMENTO? <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim Onde? _____			
<input type="radio"/> Uso abusivo e nocivo de álcool e outras drogas. qual(is)? _____			
<input type="radio"/> Uso regular de medicamento psicoativo. qual(is)? _____			
5. TRATATIVAS DO CASO			
5.1. ENCAMINHAMENTOS			
<input type="radio"/> CAPS II	<input type="radio"/> Hospitalar. Qual? _____		
<input type="radio"/> CAPS AD	<input type="radio"/> Ambulatorial. Qual? _____		
<input type="radio"/> CAPS Infantojuvenil	<input type="radio"/> Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Qual? _____		
	<input type="radio"/> Centro de Saúde da Família (CSF). Qual? _____		
6. OBSERVAÇÕES			
CARIMBO E ASSINATURA DO PROFISSIONAL			
DATA DO ATENDIMENTO:			
INSTRUÇÕES:			
Esta ficha deverá ser preenchida obrigatoriamente por ocasião do atendimento do/a paciente (seja na atenção primária, especializada ou hospitalar)			
Quando a ficha for referente a pessoas que residem em Sobral deverá ser entregue em até 72 horas após o atendimento em envelope fechado e protocolado na coordenação da RAISM			
Registrar as observações que julgar pertinentes para melhor compreender o caso.			

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P205897/2022. ADESÃO Nº AD22003 - SEINFRA. A Secretaria Municipal da Infraestrutura comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 27/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 11/2021, do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (TRE/RO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de material permanente. MOBILIÁRIO - para atender as necessidades da Usina de Asfalto da Secretaria da Infraestrutura. CONTRATADA: GRATITUDE REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº26.237.728/0001-25. VALOR GLOBAL: R\$ 54.753,12 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.01.04.122.0500.1398.44905200.1500000000. Sobral - CE, 08 de setembro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL Nº 001/2022 - SETRAN - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE (SETRAN) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 001/2022 - SETRAN, que regulamenta o processo seletivo interno para o a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva de profissionais para desempenho das funções de Fiscal de Transporte, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições deferidas, conforme ANEXO I do presente termo. II. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições indeferidas, conforme ANEXO II do presente termo. III. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser interpostos, em forma de requerimento virtual, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail: setranmobilidade@sobral.ce.gov.br. Sobral, CE, 08 de setembro de 2022. João Vitor Rodrigues Melo - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL Nº 001/2022 - SETRAN - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
NOME	SITUAÇÃO
ADIDA FERREIRA SOARES	DEFERIDA
ANA CAROLINE LIMA DAMASCENO	DEFERIDA
ANA CAROLINE MESQUITA DE MATOS	DEFERIDA
ANA JÉSSICA FARIAS DA SILVA	DEFERIDA
ANA SAMILE ARCANJO LIMA	DEFERIDA
ANTONIO ADRIANO FELIX COSTA JUNIOR	DEFERIDA
ANTONIO MARCOS LIMA DE SOUSA	DEFERIDA
AYRTON DO NASCIMENTO DOMINGOS	DEFERIDA
CLAUDENIR DE OLIVEIRA SOUSA	DEFERIDA
CLEUDY MELO DE PAULA	DEFERIDA
DIEGO DA SILVA LOPES	DEFERIDA
DJANILDO JOSÉ BATISTA DE SOUZA	DEFERIDA
EDWILTON DE MOURA MESQUITA	DEFERIDA
FABIANA GOMES DE LIMA	DEFERIDA
FABIO DE SOUSA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
FRANCISCO CLÁUDIO BRIGIDO	DEFERIDA
FRANCISCO DIOGENES DE ALBUQUERQUE PAIVA	DEFERIDA
FRANCISCO ELINÉLDO GOMES NUNES	DEFERIDA
FRANCISCO ERIVALDO FERREIRA CAMPOS	DEFERIDA
FRANCISCO JOCIANO DE ALMEIDA MARQUES	DEFERIDA
HELIO HENRIQUE FELICIO ALVES	DEFERIDA
HERCULES CLEBER ALCANTARA DO CARMO	DEFERIDA
HEVERTON LUCIO FERREIRA	DEFERIDA
JEILTON MIRANDA BEZERRA	DEFERIDA
JOAO BATISTA SOARES NETO	DEFERIDA
JOÃO PAULO LIMA MOUTA	DEFERIDA
JOÃO PAULO LOPES DE SOUSA	DEFERIDA
JORGE DAVID VIANA URSULINO	DEFERIDA
JOSE CORDEIRO DE ALMEIDA NETO	DEFERIDA
JOSÉ DOS SANTOS FARIAS	DEFERIDA
JOSÉ ILDEBRANDO MENDES	DEFERIDA
JOSE JOCELIO PAULINO ALVES	DEFERIDA
JOSE VALDECI DA SILVA	DEFERIDA
JULIO CESAR SOUSA SILVA	DEFERIDA
LEONARDO DE SOUSA CARNEIRO	DEFERIDA
LUCAS SILVA PEREIRA	DEFERIDA
MARCIANO MARTINS DOS SANTOS	DEFERIDA
MARCIO CAVALCANTE MACEDO	DEFERIDA
MARIA CRISTIELY DOS SANTOS PORTELA	DEFERIDA
MARIA GISLENE LIMA RODRIGUES	DEFERIDA
MARIA RAFAELA RIBEIRO AZEVEDO	DEFERIDA
MARIA VALDENI GONÇALVES DA COSTA	DEFERIDA
PATRICIA DA SILVA LIMA	DEFERIDA
PAULO ROBERTO LOPES MOTA	DEFERIDA
RAIMUNDO HERNANDO GOMES	DEFERIDA
REMERTSON GOMES MADEIRA	DEFERIDA
ROBERT DAVID BADEN POWELL COUTINHO MARQUES	DEFERIDA
ROSÂNGELA VASCONCELOS DE MENEZES	DEFERIDA
SEBASTIÃO MIKAEEL EPIFANIO DA SILVA	DEFERIDA
SERGIO MANOEL DA ROCHA GERONIMO	DEFERIDA
TATIANE MONTE LIMA	DEFERIDA
TICIANE DA SILVA TORRES	DEFERIDA
VALÉRIA NASCIMENTO MENDES	DEFERIDA
VALÉRIO SILVA DE FRANÇA	DEFERIDA
WAGNER MARQUES ARAÚJO	DEFERIDA